

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA Nº1669/2010 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753101-49.2010.8.06.0000, designar **LUIZ ARTAGNAN TORRES**, Matrícula nº 530, Diretor de Secretaria da Comarca de Independência, concedendo-lhe 1 (uma) diária com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais) para tratar de interesses da referida Comarca junto ao Tribunal de Justiça, no período de 07 a 09 de outubro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de novembro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTRARIA Nº 1668/2010 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753209-78.2010.8.06.0000-0, designar **GLÁUCIO CIDRACK DO VALE ALCÂNTARA**, Matrícula nº 3035, Cabo PM, concedendo-lhe 1½ (uma e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a fim de viajar à Comarca de Guaramiranga para prestar serviço de segurança ao Exm.º Sr. Ministro do Superior Tribunal de Justiça, nos dias 10 e 11 de outubro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos de Gestão do FERMOJU do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

PORTRARIA Nº 1667/2010 – O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/09, publicada no Diário da Justiça do dia 15 de abril de 2009, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 4753210-63.2010.8.06.0000, designar **FRANK WENDELL DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 6964, Subtenente PM; **FRANCISCO DEUSIANO DE LIMA**, matrícula nº 7232, Soldado PM; **RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7227, Soldado PM; **ANTÔNIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS**, matrícula nº 7230, Soldado PM e **JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 7831, Soldado PM; concedendo-lhes 3½ (três e meia) diárias com valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada um a fim de viajarem à Comarca de Guaramiranga a serviço de segurança da Presidência do Tribunal de Justiça, no período de 09 e 12 de outubro de 2010. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2010.

Ramiro César de Paula Barroso  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS E DE GESTÃO DO FERMOJU

### PRECATÓRIO Nº 79 DE 2010 PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

#### PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 6663-55.2002.8.06.0000 (2002.0002.5076-4).

#### EXEQUENTE: EROTIDES SOARES LOBO.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 6.967 – Marcus Pinheiro Maia.

#### EXECUTADO: IPEC (atual ISSEC).

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 3.549 – Marco Aurélio Montenegro Gonçalves.

Rep. Jurídico: OAB/CE nº 16.996 – Eduardo Menescal.

#### DESPACHO

Em face da Emenda Constitucional nº 62/2009, de 09.12.2009, fica a parte e/ou advogado do referido precatório/requisitório intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias: (a) ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos; (b) juntar aos autos do aludido precatório/requisitório a comprovação documental de inscrição e de situação cadastral no CPF da credora titular do débito de natureza alimentícia, e, se couber, da titular do débito de natureza alimentícia que tenha completado 60 (sessenta) anos de idade até a data da promulgação da Emenda referida, ou de que é portadora de doença grave, definidos no art. 13, da Resolução nº 115, de 29.06.2010, do Conselho Nacional de Justiça.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 11 de novembro de 2010.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 131029-40.2000.8.06.0000 (2000.0047.4377-7).

#### EXEQUENTE: COSTA E FERNANDES LTDA.